



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
 18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500355-69.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000001881, 20170000001882, 20170000001883, 20170000001884, 20170000001885, 20170000001886, 20170000001887, 20170000001888**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176**
 Valor do Débito: **R\$ 658,33 - Atualizado até: 11/05/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **444.2018/003177-5**

t

Local(is) a ser(em) diligenciado(s):

Rua 08, lote de terreno nº 14, da quadra C-2, do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado no Bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Boa Vista – Pilar do Sul – SP, matriculado sob nº 9578 no CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do imóvel indicado pela exequente: imóvel descrito na matrícula nº 9578 no CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa, para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, possuidor (a), credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**bdezwm**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 03 de setembro de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 729 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

44420180031775



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500355-69.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nelson Luiz Pereira (26109)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/003177-5 dirigi-me ao endereço: *e penhorei o bem indicado conforme auto em anexo.

Deixei de nomear depositário uma vez que o imóvel encontra-se vazio e, conforme consta, o representante da executada possui endereço fora da Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 01 (R\$ 77,10, guia 729)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE S.PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL

PROC. 1500355-69.2017

AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Pilar do Sul, na Rua 8 do loteamento denominado Jd Cananeia-Pilar do Sul, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito, exarado nos autos do processo supra que PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL move em face de Comercial Agro Frutícola LT, depois das formalidades legais, procedi a penhora do bem abaixo descrito,

DO BEM:

“Lote no. 14, da Quadra C-2, do loteamento denominado “Jardim Cananeia”, situado nos bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Turvo, Pinhal ou Boa Vista, Pinhal do Turvo, Turvo ou Pinhal, município de Pilar do Sul, desta Comarca, em virtude da Lei Municipal no. 601/84, de 20/9/1984, passou a pertencer a Zona Urbana, para fins do disposto no art. 3º da Lei 6786, de 19.12.1979, com a área de 1.250,00 m², localizado com frente para a Rua 08, onde mede em reta 25m; fundos mede 25m, confrontando-se com o lote 16; do lado direito mede 50m, confrontando-se com o lote 13; lado esquerdo mede 50m, confrontando-se com o lote 15.” Matric 9578 do CRI de Piedade.

Trata-se de imóvel desocupado, em declive, servido de água encanada e energia elétrica, situado ao lado do imóvel 325 (lote 15).

O acesso se dá pela Rua José Bertolo da Silva Filho (antiga Rua 8), desprovida de guias, sarjetas e iluminação pública e com leito de terra.

Assinlo a existência de um estabelecimento comercial (Casa do Norte) há cerca de 300m do imóvel.

Avalio o m² do terreno em R\$ 35,00, totalizando o valor do imóvel em R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Nada mais.



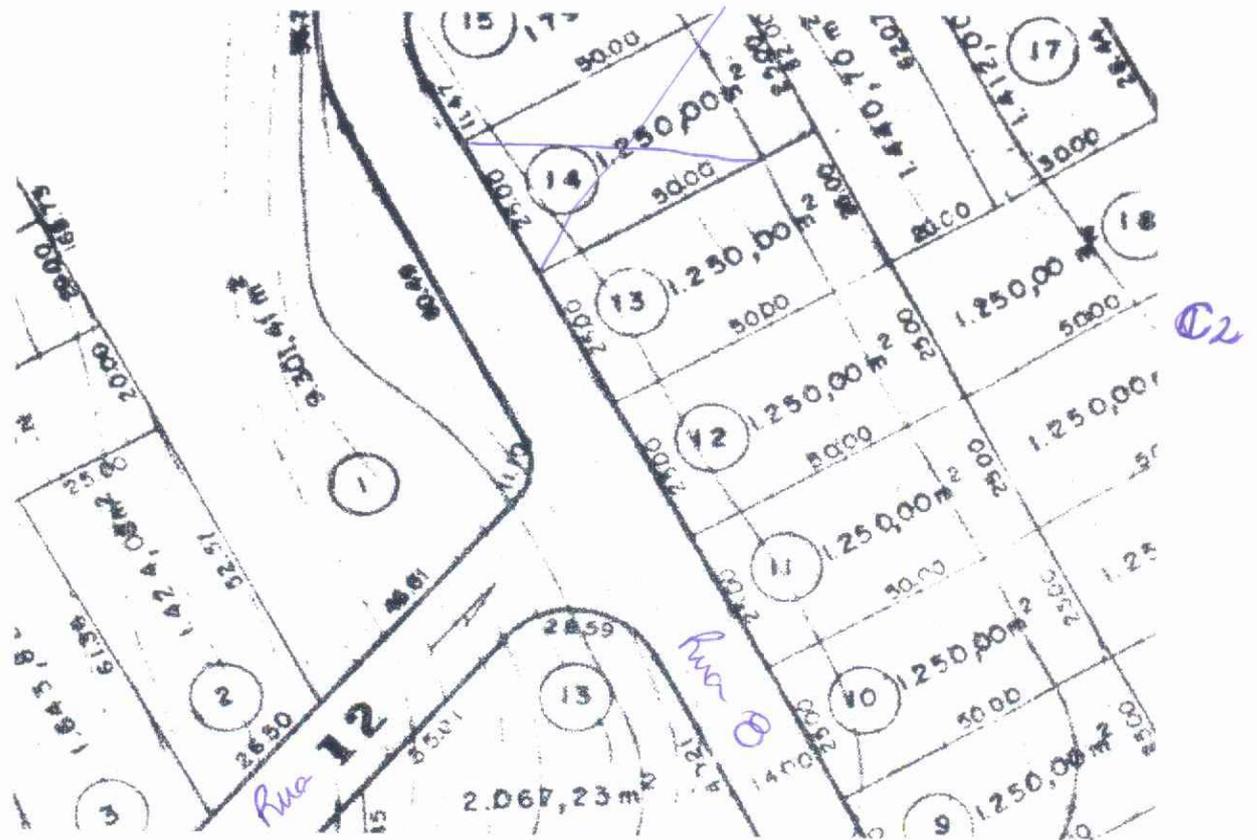


Figura 1=Proc. 1500355-69/2017 L. 14 Q. C-2

Vejo terreno declive leve
coberto por copis

Tem água encanada
energia elétrica

S' - grão, sarjeta

Rua de barro

Lado do nº 325

Moradia a cerca de 300 m